

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Objeto da contratação: Empresa especializada em locação, manutenção, instalação e desinstalação de gerador para a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, evento tradicional integrante do calendário oficial do Município de Guaporé, a ser realizado no período de 11 a 20 de setembro de 2026. Conforme Decretos 8417/2026 e 8422/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir a infraestrutura técnica necessária para o fornecimento contínuo de energia elétrica durante a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, evento tradicionalista de grande relevância cultural e turística, integrante do calendário oficial do Município.

O evento será realizado no período de 11 a 20 de setembro de 2026, na Praça Vespasiano Corrêa, conforme disposto nos Decretos 8417/2026 e 8422/2026, e contará com intensa programação artística, cultural e tradicionalista, incluindo apresentações musicais, atividades campeiras, shows e demais atrações que demandam elevado consumo de energia elétrica.

Considerando que o Município não dispõe de equipamento próprio com capacidade técnica suficiente para atender à demanda do evento, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desinstalação de gerador de energia, a fim de assegurar o funcionamento adequado dos sistemas de sonorização, iluminação e demais estruturas elétricas, prevenindo interrupções decorrentes de oscilações ou falhas no fornecimento da rede pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e encontra respaldo nas ações previstas para a realização de eventos culturais e turísticos constantes do calendário oficial do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a locação, instalação, manutenção permanente e posterior desinstalação de 01 (um) gerador de energia com, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Potência mínima de 180 KVA;
- Tensão de 380V;
- Frequência de 60Hz;
- Quadro de comando manual;
- Motor a diesel;
- Montado em contêiner especial;
- Sistema de silenciamento acústico;
- Equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

A locação será realizada por até 50 (cinquenta) horas, distribuídas ao longo dos dias do evento.

A instalação deverá ocorrer até às 7h do dia 11 de setembro de 2026, em local previamente indicado pela Contratante.

A empresa contratada deverá manter assistência técnica durante todo o período de utilização, comprometendo-se, em caso de falha, a efetuar o reparo ou substituição do equipamento no prazo máximo de 1 (uma) hora.

A desinstalação deverá ocorrer imediatamente após o encerramento da programação, no dia 20 de setembro de 2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de gerador de energia 180 KVA	01 unidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado regional dispõe de diversas empresas especializadas na locação de geradores de energia para eventos de médio e grande porte, aptas a atender às exigências técnicas e operacionais da Administração Pública.

A solução de locação mostra-se mais vantajosa do que a aquisição do equipamento, considerando o alto custo de investimento, manutenção, armazenamento e baixa frequência de utilização do bem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, o valor estimado para a contratação é de: R\$ 15.706,00 (quinze mil setecentos e seis reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de gerador de energia com potência compatível às necessidades do evento, incluindo

transporte, instalação, abastecimento, monitoramento técnico, manutenção preventiva e corretiva, suporte durante o período de utilização e posterior retirada do equipamento.

A contratação garantirá a continuidade do fornecimento de energia elétrica, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas essenciais à realização da programação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, tendo em vista que os serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação constituem solução integrada e indivisível, cuja execução por um único fornecedor proporciona maior eficiência operacional e facilita a gestão e fiscalização contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) Garantir fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica;
- b) Evitar interrupções na programação por falhas na rede pública;
- c) Assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos elétricos;
- d) Oferecer infraestrutura compatível com o porte do evento;
- e) Preservar a qualidade e segurança das atividades programadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte ficará responsável por:

- a) Definir o local exato de instalação do equipamento;
- b) Disponibilizar acesso para entrada e retirada do gerador;
- c) Coordenar a integração da estrutura elétrica do evento;
- d) Acompanhar a execução por meio de servidor designado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com outros serviços necessários à realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, tais como:

- a) Sonorização e iluminação;
- b) Locação de estruturas;
- c) Segurança;
- d) Limpeza;
- e) Banheiros químicos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A empresa contratada deverá adotar práticas adequadas para minimizar impactos ambientais, especialmente no que se refere à emissão de ruídos e ao correto armazenamento e manuseio de combustível, observando a legislação ambiental e de segurança aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente adequada, sendo essencial para garantir a infraestrutura elétrica da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé. Diante disso, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé, 14 de maio de 2026

Formulado por Jessica Maria Miotto, Assessora de Turismo e Marcia Pez, Secretária de Turismo, Cultura e Esporte.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 14/05/2026

PREFEITO
ODAIR ANDRÉ ROSSETTO

